



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE - UERN
Sistema Integrado de Bibliotecas Reitor Pe. Sátiro C. Dantas
Campus Central - BR 110, Km 48 – Costa e Silva – Caixa Postal, 70
CEP. 59.600-900 – Mossoró – RN Fone: (084) 3315-2169
e-mail: biblioteca@uern.br



PORTARIA N.º 01/2018/SIB-UERN, DE 29 DE MAIO DE 2018

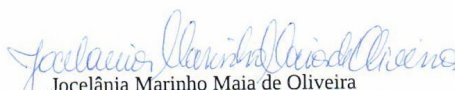
A DIRETORIA DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 0451/2017-GR/UERN, de 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art 1º Implantar no Sistema Integrado de Bibliotecas da UERN a Biblioteca Digital, que consiste no recebimento e armazenamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) da UERN em mídias digitais. Esse procedimento tem por base a Instrução Normativa N° 01/2018-SIB/UERN, publicada em 29 de maio de 2018.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.


Jocelânia Marinho Maia de Oliveira
Diretora do Sistema Integrado de Bibliotecas
Portaria 0451/2017



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Sistema Integrado de Bibliotecas Reitor Pe. Sátiro C. Dantas
Campus Central - BR 110, Km 48 – Costa e Silva – Caixa Postal, 70
CEP. 59.600-900 – Mossoró – RN Fone: (084) 3315-2169
e-mail: biblioteca@uern.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018-SIB/UERN

Define normas para entrega, recebimento e armazenamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) da UERN nas Bibliotecas

O Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade (SIB/UERN) do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista a criação da Biblioteca Digital da UERN, que constituirá em uma base de dados eletrônica composta pelo conjunto da produção científica da comunidade acadêmica, com textos completos ou parciais e digitalizados, disponíveis no ambiente on-line do site do SIB/UERN

RESOLVE:

Implantar no Sistema Integrado de Bibliotecas da UERN a Biblioteca Digital, que consiste no recebimento e armazenamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) da UERN em mídias digitais, seguindo as seguintes normas:

Capítulo I

Da produção científica dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs)

Art 1º- É considerado TCC toda produção científica dos alunos de Graduação e Pós-Graduação da UERN, quais sejam, tese, dissertação, monografia, relatório de estágio, artigo, entre outros, necessário para a conclusão do curso.

Art 2º- Todos os trabalhos descritos no Art. 1º poderão estar disponíveis na Biblioteca Digital, desde que sejam entregues em formato digital e em extensão *PDF*.

Art 3º- Para que o trabalho possa ficar disponível deverá ter a assinatura no *Termo de Autorização*.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Sistema Integrado de Bibliotecas Reitor Pe. Sátiro C. Dantas
Campus Central - BR 110, Km 48 – Costa e Silva – Caixa Postal, 70
CEP. 59.600-900 – Mossoró – RN Fone: (084) 3315-2169
e-mail: biblioteca@uern.br



Capítulo II

Compete aos setores responsáveis: Diretores de Faculdades, Chefes de Departamento e secretários(as) dos cursos de Graduação e Pós-Graduação

Art 4º- Orientar os alunos quanto aos novos procedimentos a serem adotados para entrega do TCC junto ao SIB/UERN

Art 5º- Conferir os TCCs quanto às *Normas de Padronização para TCC (Formatos Digitais)*, disponível no Portal UERN.

Art 6º- Receber obrigatoriamente do autor do TCC 1 (uma) versão em mídia digital em DVD devidamente identificado, conforme *Normas de Padronização para TCC (Formatos Digitais)*, bem como o *Termo de Autorização* assinado pelo autor, disponíveis no site da biblioteca, no Portal UERN.

Art 7º- A versão digital acompanhado do *Termo de Autorização* deverão ser entregues pelo autor do TCC nas Secretarias e/ou Coordenações do Curso em que está vinculado.

Art 8º- Compete às Secretarias e/ou Coordenações do Curso encaminhar os TCCs digitais ao SIB/UERN para inclusão na Biblioteca Digital.

Parágrafo Único: Ao assinar o termo de autorização com a publicação parcial do trabalho, o autor deverá gravar no DVD um arquivo contendo o texto completo do trabalho científico e outro arquivo com as partes autorizadas para a publicação, sendo de responsabilidade da Secretarias dos cursos a conferência.

Capítulo III

Compete às bibliotecas do SIB/UERN

Art 9º- Inserir na Biblioteca Digital exclusivamente os materiais produzidos nos Programas/Cursos das Faculdades e Departamento em que está vinculados.

Art 10- Receber o material em formato eletrônico (DVD), através dos setores responsáveis,



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Sistema Integrado de Bibliotecas Reitor Pe. Sátiro C. Dantas
Campus Central - BR 110, Km 48 – Costa e Silva – Caixa Postal, 70
CEP. 59.600-900 – Mossoró – RN Fone: (084) 3315-2169
e-mail: biblioteca@uern.br



acompanhado do *Termo de Autorização* assinado.

Art 11- Manter no acervo somente os TCCs impressos produzidos no máximo nos últimos 10 (dez) anos. Os demais deverão ser descartados ou encaminhados aos departamentos interessados à sua digitalização.

Art 12- Preservação do acervo digital, não disponibilizando para empréstimo domiciliar os formatos eletrônicos armazenados na Biblioteca Digital, sendo possível o acesso somente através do catálogo online.

Capítulo IV

Da apresentação e formato dos trabalhos

Art 13- Os Trabalhos acadêmicos deverão ser apresentados conforme recomendações do MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS DA UERN, disponível na página da Biblioteca, no Portal UERN <http://www.uern.br/controladepaginas/biblioteca-manualnormativo/arquivos/0113manual_de_monografia_uern_finalizado.pdf>

Art.14- Os trabalhos finais devem ser entregues em DVD, num único arquivo e no formato PDF, exceto no caso citado em que trata o paragrafo único do Capítulo II.

Art 15- É de inteira responsabilidade dos autores a garantia de originalidade do conteúdo de sua obra.

Art 16- Em caso de incidência de plágio ou violação de barreiras de copyrights será instaurado processo administrativo para apuração do fato, passível de responsabilização administrativa, civil e penal.

Capítulo V

Das disposições finais

Art 17- Os casos omissos serão deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



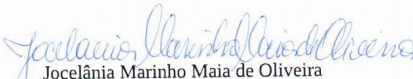
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Sistema Integrado de Bibliotecas Reitor Pe. Sátiro C. Dantas
Campus Central - BR 110, Km 48 – Costa e Silva – Caixa Postal, 70
CEP. 59.600-900 – Mossoró – RN Fone: (084) 3315-2169
e-mail: biblioteca@uern.br



e de Ensino (PROPEG E PROEG), ouvida a Biblioteca Universitária.

Art 18- Esta instrução Normativa entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró 29, de maio de 2018.


Jocelânia Marinho Maia de Oliveira
Diretora do Sistema Integrado de Bibliotecas
Portaria 0451/2017